



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 68, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Substitui a planilha da Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos – Anexo VII – Programa e Ação, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, incluída nos termos da Lei n.º 4.938/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos – Anexo VII – Programa e Ação, da Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2018 – Unidade: 28.01 – Uruguaiana Previdência Social – URUPREV, incluída nos termos do artigo 2º, da Lei n.º 4.938, de 13 de julho de 2018, passa a vigorar com a especificação da previsão de receita para o exercício de 2018, conforme o Anexo, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei n.º 4.938/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 14 de agosto de 2018.

Ver. IRANILCOELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Exercício: 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
Unidade: 28.01 - Uruguaiana Previdência Social - URUPREV									
Programa: 2801 - Manutenção da Uruguaiana Previdência Social - URUPREV									
OBJETIVO:									
Garantir o pleno funcionamento da URUPREV									
JUSTIFICATIVA:									
Após implantação do RPPS é necessária a criação de estrutura voltada a gestão administrativa e atendimento dos segurados recepcionados pelo novo regime. Neste sentido, adota-se providências quanto a previsão orçamentária que possibilite a implementação de tal estrutura, bem como a manutenção e qualificação da mesma.									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)			
8.067 - Garantia de atividades da URUPREV	Fundo Municipal de Previdência Social	A	Estrutura implantada	un	100,00	579.034,54			
						TOTAL DO EXERCÍCIO			
						579.034,54			
PREVISÃO DE RECEITA 2018									
Natureza da Receita	Especificação	Fonte de Recurso		Previsão 2018					
1.2.1.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	400		579.034,54					
Unidade: 28.02 - Fundo Municipal de Previdência Social									
Programa: 2802 - Fundo Municipal de Previdência Social									
OBJETIVO:									
Garantir o atendimento dos segurados ao RPPS									
A lei complementar n.º 19 - de 11 de janeiro de 2018, estabelece em seu Art. 93, a criação do Fundo Municipal de Previdência Social. Neste sentido, adota-se providências quanto a previsão orçamentária que possibilite operacionalizar o atendimento aos segurados pelo novo regime.									
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)			
8.068 - Manutenção do Fundo Previdenciário - URUPREV	Fundo Municipal de Previdência Social	A	Segurados atendidos	un	310,00	2.774.151,63			
PREVISÃO DE RECEITA 2018									
Natureza da Receita	Especificação	Fonte de Recurso		Previsão 2018					
1.2.1.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	50		2.774.151,63					